



GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



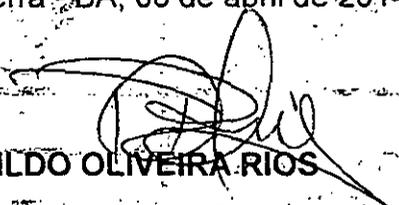
TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve INDICIAR o servidor **JOSÉ CARLOS TRINDADE LIMA**, a quem se atribui a responsabilidade pela irregularidade a seguir descrita:

Acumulação ilegal de cargo público, previsto nos arts. 108 a 110, da Lei Municipal nº 186/1998, cuja materialidade encontra-se configurada pela acumulação de cargos públicos incompatíveis, conforme comprovam os documentos constantes do Processo Administrativo Disciplinar de nº 005/2014.

Assim, com os autos em condições de obter vista do indiciado, este deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste termo.

Pé de Serra - BA, 08 de abril de 2014.


RILDO OLIVEIRA RIOS
PRESIDENTE

CNPJ – 132329130001/85

Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro

Telefone – 75 3660 2121/2085 e-mail – pmps15@ig.com.br

Pé de Serra - Bahia



GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Processo Disciplinar e criação de Comissão Processante, em razão da acumulação ilegal de cargo público.

O Prefeito Municipal de Pé de Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 186/2008 e na Constituição Federal:

Considerando que o Sr. **JOSÉ CARLOS TRINDADE LIMA**, lotado no cargo de professor, matrícula nº 128, tem carga horária de 40 (quarenta) horas de trabalho como servidor da Prefeitura Municipal de Pé de Serra;

Considerando a constatação de que o Sr. **JOSÉ CARLOS TRINDADE LIMA** também é servidor do Estado da Bahia, com carga horária de 40 (quarenta) horas, atuando no Colégio Estadual Pedro Falconeri Rios;

Considerando que, devido ao fato acima mencionado, o servidor fica impossibilitado de cumprir sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria de Educação do Município de Pé de Serra. Caso em que se deve averiguar a possibilidade desse fato constituir improbidade administrativa, tendo em vista o desrespeito aos artigos 108 a 110 da Lei Municipal nº 186/1998;

Considerando o quanto disposto no art. 141 e seguintes da Lei Municipal nº 186/1998, que regulamenta os procedimentos cabíveis ao Processo Administrativo Disciplinar;

CNPJ – 132329130001/85
 Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
 Telefone – 75 3660 2121/2085 e-mail – pmps15@ig.com.br
 Pé de Serra - Bahia



GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

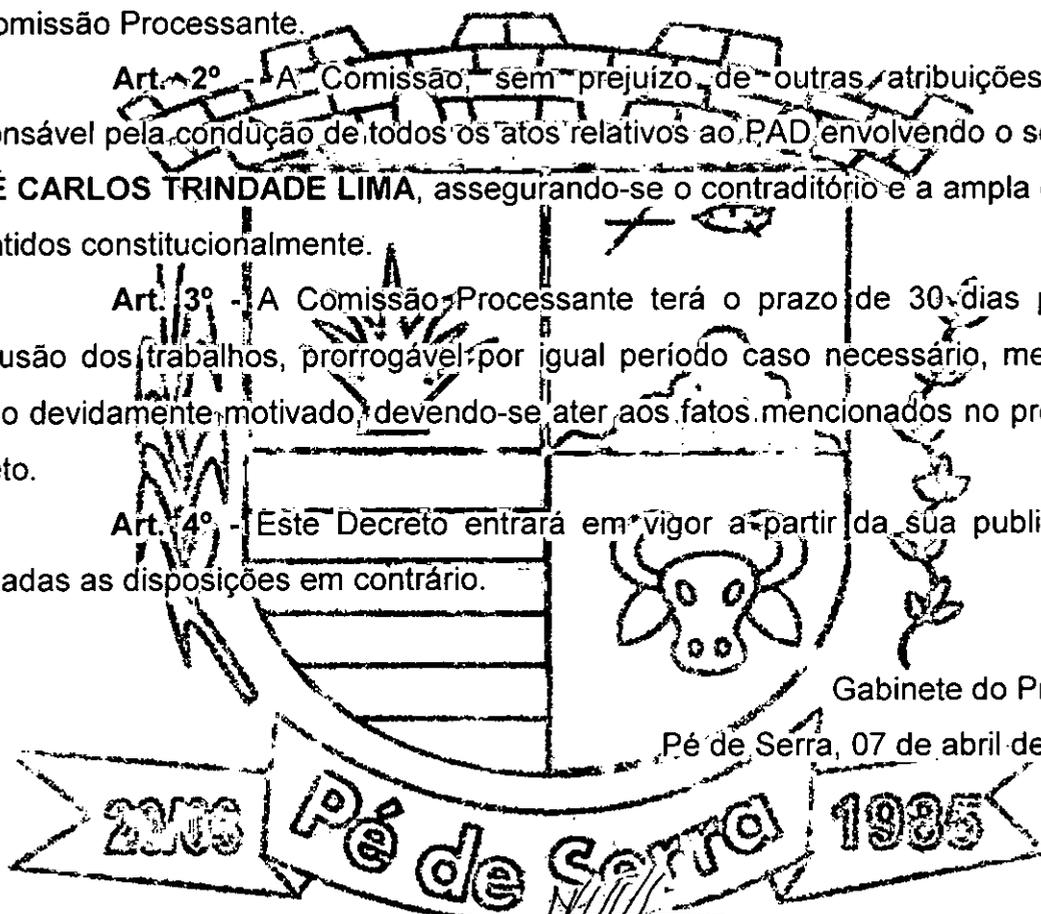
**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante os seguintes servidores: RILDO OLIVEIRA RIOS, MANOELIO DE ALMEIDA GOMES; e JUSÇARA DA SILVA RIOS, ambos servidores da Prefeitura Municipal de Pé de Serra. Ficando estabelecido que cabe ao primeiro servidor a função de Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º - A Comissão, sem prejuízo de outras atribuições, será responsável pela condução de todos os atos relativos ao PAD envolvendo o servidor **JOSÉ CARLOS TRINDADE LIMA**, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa garantidos constitucionalmente.

Art. 3º - A Comissão Processante terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período caso necessário, mediante pedido devidamente motivado, devendo-se ater aos fatos mencionados no presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito,
Pé de Serra, 07 de abril de 2014.

HILDEFONSO VITÓRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

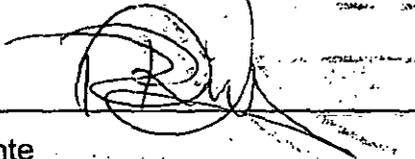


GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

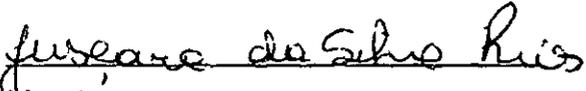


ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na Avenida Luiz Viana, nº 150, Centro, Pé de Serra, Instalou-se a Comissão Processante, com a presença dos Senhores RILDO OLIVEIRA RIOS, MANOELIO DE ALMEIDA GOMES, JUSÇARA DA SILVA RIOS, respectivamente presidente, secretário e membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, procedeu-se com a instalação da Comissão, onde deram início aos trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados no processo acima referido, deliberou-se preliminarmente: a) designar como Secretario da referida Comissão o Sr. MANOELIO DE ALMEIDA GOMES; b) Comunicar à autoridade instauradora; c) Expedir Termo de Indiciação e Mandado de Citação, procedendo com os atos necessários para apuração dos fatos relatados pelo Processo em tela; d) Realizar diligências. Nada mais havendo a tratar, eu MANOELIO DE ALMEIDA GOMES, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros.


Presidente


Secretário


Membro

CNPJ – 132329130001/85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro
Telefone – 75 3660 2121/2085 e- mail – pmps15@ig.com.br
Pé de Serra - Bahia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SACFS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDERO MELLO"

IMPRESSÃO DE DEDALHO

ASSINATURA DO TITULAR

Jose Carlos Trindade Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 05660211 10 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2003

NOME: JOSE CARLOS TRINDADE LIMA

FILIAÇÃO: ALUISIO CORDEIRO LIMA
ALAIDE DE JESUS TRINDADE

NATURALIDADE: PE DE SERRA BA DATA DE NASCIMENTO 26/08/1972

DOC ORIGEM: CER-NAS CM-R DO JACUIPE BA

DST-SEDE: L-446 F-165 R-0209

CPF: SALVADOR-BA

ASSINATURA DO TITULAR *Jose Carlos Trindade Lima*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

BRASIL LIVRE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

893.591.005-87

JOSE CARLOS TRINDADE LIMA

26/08/1972

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: JOSE CARLOS TRINDADE LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 26/08/72

55614805 07 116 036

MUNICÍPIO/UF: PE DE SERRA/BA

29/03/89

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA VERMELHA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA VERMELHA JUSTIÇA ELEITORAL

Documento assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacao>, digitando o código de



Cristo é o caminho, a verdade e a vida

(JO. 14:6)

AUTENTICADO

Confere com o original

Pe de Serra, 29/03/05

TERMO DE POSSE**TERMO nº 71****NOME** José Carlos Trindade Lima**CARGO** Professor Nível 1

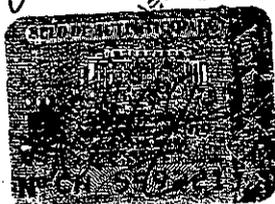
Aos quinze dias do mês de
junho de 1998, perante ao Prefeito Municipal, compareceu
o(a) Sr(a) José Carlos Trindade Lima

nomeado(a)
pelo Decreto Municipal nº 178/98 datado de 15 de junho
de 1998 para exercer o cargo de Professor
Nível 1 assumindo o exercício de suas funções,

tempo em que declarou que se compromete a desempenhar fielmente seus
deveres e obrigações, obedecendo aos ditames da Lei. E para constar foi
lavrado o presente Termo que vai devidamente assinado.

Saturnino Vieira de Santana
Prefeito

Empossado



PÉ DE SERRA EM

boas mãos



Profetoria Municipal de Pê de Serra

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

15899

Número

00053-BA

Sigla



Jose Carlos Trindade Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

BANCO DO BRASIL **pasep**

Comprovante de Inscrição - CI

Data do cadastramento	Nº de inscrição no PASEP	
10.11.1998	1.706.278.186-3	
Nome do participante		
JOSE CARLOS TRINDADE LIMA		
Data do nascimento	Sexo	CPR
26.08.1972	1 - Mas. 2 - Fem.	893591005-37
Nome da mãe		
ALAIDE DE JESUS TRINDADE		

Válida somente com a apresentação do documento de identificação.

TRABALHA NA SEC. Educação (Assistência Social)
Professor

Nome: Jose Carlos Trindade Lima. QUALIFICAÇÃO CIVIL

Loc. Nas: Pê de Serra, Bahia, Data: 26.08.72

Fim: Alameda de Jesus Trindade, L.

Doc. nº C.I. nº 3.000.211.557/BA. Exp. 14.03.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: Doc. Ident. nº:

Exp. em: Estado:

Obs.: Data Emissão: 07.11.94 DRT: Bahia

Assinatura do Titular: *Jose Carlos Trindade Lima*

Assinatura do Tabelião: *Antonio Siqueira*

Assinatura do Tabelião: *Antonio Siqueira*

Assinatura do Tabelião: *Antonio Siqueira*



FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Portaria do MEC Nº 2.144 de 16/07/2004 - D.O.U de 20/07/2004
 Rua Conselheiro Saraiva, Nº 149, Ed. 15 de Julho, Comércio
 Salvador - BA - CEP 40.015-100
 CNPJ: 03.422.610/0009-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Atestado

Atestamos para os devidos fins, que o (a) Senhor (a) **José Carlos Trindade Lima** CPF: 89359100587, matrícula: 33877, encontra-se devidamente matriculado (a) nesta Instituição de Ensino no curso de Gestão Escolar, com carga horária total de 450h, cursando o 3º período na unidade pedagógica de Riachão do Jacuípe -BA, oferecido pela instituição de ensino na modalidade SAT e atualmente se encontra em fase de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
 A emissão de certificado atende ao disposto no Art.7 da CNES/CES nº1, de 8 de Junho de 2007.



Salvador, 26 de Novembro de 2008.

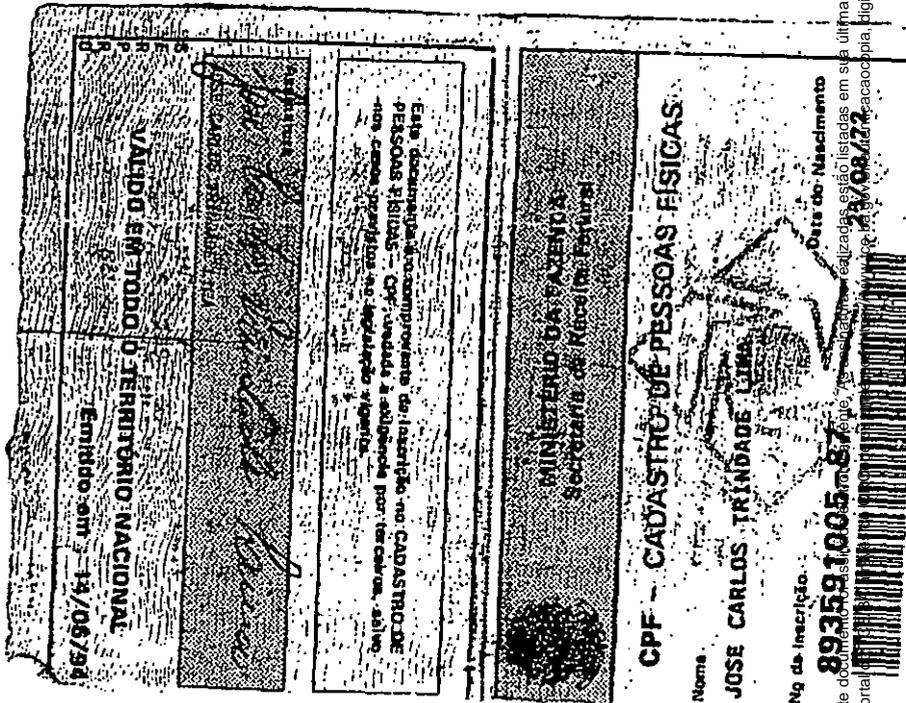
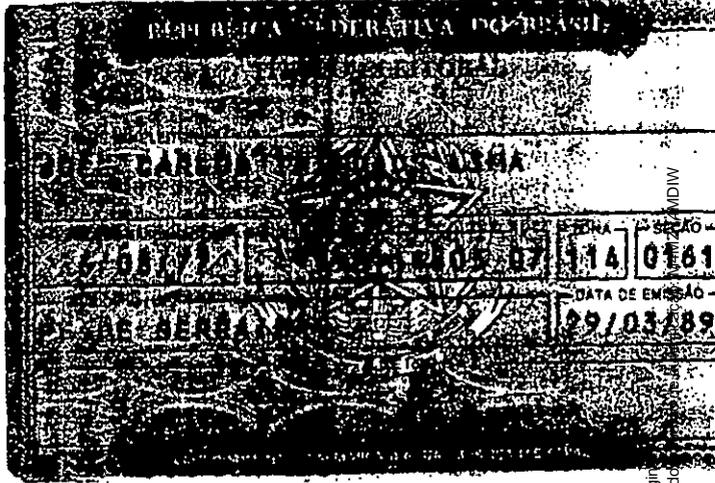
[Handwritten Signature]
FTC EAD
PÓS GRADUAÇÃO

Supervisão Acadêmica
Pós Graduação - FTC EaD

AUTENTICADO
 Confira com o original
 29.12.08
[Handwritten Signature]

Jose Carlos Trindade Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Arredo com o original da mesma

JUSTIÇA ELEITORAL

INSCRIÇÃO: 0 0596 1148 0507

1º TURNO 03/10/96

Nome: JOSE CARLOS TRINDADE LIMA

D.T. NASC.: 26/08/72

ZONA: 0114

SECCAO: 0161



MINISTÉRIO DO EXERCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

17ª CSN
RA 802085-1

Nome: JOSE CARLOS TRINDADE LIMA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

AFILIAÇÃO: ADELDES DO COELHO LIMA

Mãe: ARAÚDE DE JESUS TRINDADE

GOVERNADO: RUA NAUTICALIDADE

2630072 RUA CHÃO DO JACUPE-BA

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 16 JAN 95 POR TER SIDO TENDIDO NO ACESSO DO CONTINGENTE.





PREFEITURA MUNICIPAL
 CNPJ: 13.232.913/0001-85
 BAIRRO: CENTRO
 Município: PE DE SERRA
 UF: Bahia

Recibo de Pagamento de Salário

Mês: Dezembro
 Ano: 2008

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Admissão	RG	PISPASEP	
128	JOSE CARLOS TRINDADE LIMA	893.591.005-87	15/06/1998	5660211	170.62781 86 8	
Cargo: PROFESSOR III		Centro de Custo: FUNDEB 60%				
Mês: Dezembro		CBO: 3312-05	Ano: 2008	Unidade: 0204000		
Cód:	Descrição:	Ref:	Proventos	Descontos:		
1	SALÁRIO BASE	30,00	1.411,00			
201	DECENIO	41,50	41,50			
501	INSS	11,00		210,00		
606	GRATIFICAÇÃO 40 H	136,00	136,00			
610	COMISSÃO B	1,00	366,86			
628	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1,00		14,10		
Mantenha sua cidade limpa. Não jogue lixo nas ruas.			Total de Vencimentos:	1.955,36	Total de Descontos: 224,63	
			Valor Líquido:	1.730,73		
Salário Base	Base INSS	Base Prev. Própria	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Faixa
1.411,00	1.913,86				1.241,57	1

Declaro ter Recebido a Importância Líquida discriminada neste Recibo

 DATA

 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÊ DE SERRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE POSSE

TERMO Nº 069

NOME: **JOSÉ CARLOS TRINDADE LIMA**CARGO: **PROFESSOR**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2005, perante ao Prefeito Municipal, compareceu o(a) Sr(a) **JOSÉ CARLOS TRINDADE LIMA**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 110/04, datado de 31.03.2004, empossado(a) no dia 31 de março de 2004, a qual ratifica a posse anteriormente realizada para exercer o cargo de Professor NI, assumindo o exercício de suas funções, tempo em que declara que se compromete a desempenhar fielmente seus deveres e obrigações, obedecendo aos ditames da Lei 186, de 06 de outubro de 1998, apresentando declaração de bens constituinte do seu patrimônio. E para constar foi lavrado o presente Termo que vai devidamente assinado.

.....
JOSÉ CARNEIRO RIOS
 Prefeito Municipal

.....
JOSÉ CARLOS TRINDADE LIMA
 Empossado(a)

AUTENTICADO

Conferido com o original

Pd de Serra 2005 12/02



GOVERNO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



CITAÇÃO

Pé de Serra - Ba, 08 de abril de 2014

Processo nº. 005/2014

Prezado Senhor,

JOSÉ CARLOS TRINDADE LIMAAssunto: **Citação**

De acordo com o disposto no artigo 148, II, da Lei nº 186/1998 e tendo em vista o que consta do processo nº 005/2014, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fica V. S.^a CITADO para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos nas dependências da Prefeitura Municipal de Pé de Serra na Avenida Luiz Viana nº 150, Centro, Pé de Serra, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Em anexo, segue cópia integral do **TERMO DE INDICIAÇÃO** correspondente ao processo supracitado.

Atenciosamente,

RILDO OLIVEIRA RIOS**PRESIDENTE**

CNPJ – 132329130001/85

Avenida Luiz Viana Filho, 150 Centro

Telefone – 75 3660 2121/2085 e-mail – pmps15@ig.com.br

Pé de Serra - Bahia

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fabio Jose Almeida Silva Santos
Assistente - Assinado em 06/07/2020



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: M4MZY4MDIW